

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.468, de 29 de setembro de 2021.

Inclui inciso I no § 2° do art. 5° e revoga o Inciso VI do § 4° do art. 5°, da Lei n°4.449, de 28 de julho de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído inciso I no § 2º, do art. 5º, com a seguinte redação:

I – O valor do aluguel social deverá ser pago diretamente ao locador".

Art. 2º Fica revogado o inciso VI do § 4º do art. 5°.

Art.3° Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei n° 4.449, de 28 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de setembro de 2021.

André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 067/2021

Taquari, 24 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de

Lei que, visa alteração da Lei nº 4.449, de 28 de julho de 2021.

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a lei para facilitar ao locador a certeza

de receber o valor destinado ao aluguel, facilitar a locação do imóvel e não correr o risco do

beneficiário não cumprir com o valor destinado ao aluguel.

Outra alteração que se faz necessária, é a retirada da exigência do beneficiado em

possuir conta corrente/poupança em seu nome, haja vista que a maioria delas vivem em

situação precária, não tendo condições nem motivos em possuir conta bancária.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis,

visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.